# Aula 7 Movimento Operário na Era Vargas

Felipe Loureiro IRI-USP 2017

# Histórico da Legislação Social no Brasil

- Legislação social nasce no período Vargas?
  - Lei de acidentes de trabalho, 1919 (acidentes diretos)
  - Lei de férias, 1925 (15 dias)
  - Código do Menor, 1926 (14 anos, 6 horas, s/noturno)
- Qual é a principal diferença antes e depois de Vargas?
  - Ampliação da legislação social (com contradições) e fiscalização para garantia de seu cumprimento

## Histórico da Legislação Social no Brasil

#### Cronologia legislação varguista:

- Ministério Trabalho, Indústria e Comércio (nov. 1930)
- Lei dos dois terços (dez. 1930)
- Lei de sindicalização (março 1931)
- Lei da jornada de trabalho (maio 1932) (8 horas)
- Lei das Comissões Mistas de Arbitramento (maio 1932)
- Lei das Convenções Coletivas de Trabalho (ago. 1932)
- Código do Menor (nov. 1932)

# Histórico da Legislação Social no Brasil

- Cronologia legislação varguista (cont.):
  - Lei de Férias (jan. 1934)
  - Lei de Acidentes de Trabalho (ago. 1934)
  - Criação Institutos de Aposentadoria e Pensões (1937)
  - Justiça do Trabalho (maio 1939)
  - Salário mínimo (maio 1940)
  - SENAI (1942)
  - CLT (1943)

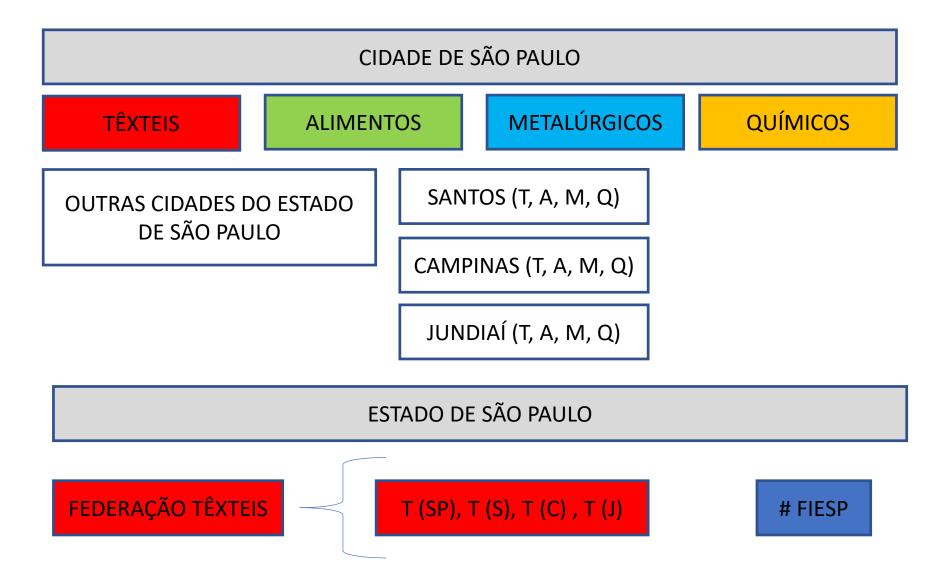
#### Corporativismo sindical: características

- Legislação varguista criou quatro características básicas sobre representação de trabalhadores e empresários:
  - Representação exclusiva (ratificada Min. Trabalho)
  - Organização dividida por setor/segmento econômico
  - Fragmentação geográfica
  - Estruturação piramidal: sindicato, federação e confederação

#### Corporativismo sindical: características

- Porém, empresários ficaram com dois privilégios fundamentais:
  - Driblar princípio de representação exclusiva (vide FIESP/CIESP)
  - Driblar princípio da fragmentação setorial (FIESP)
- Trabalhadores estavam proibidos de criar organizações sindicais "horizontais"

#### Corporativismo sindical: exemplo



### Corporativismo sindical na Era Vargas

- Há consenso entre estudiosos de que estrutura corporativista foi criada visando fragmentar e dificultar mobilização dos trabalhadores.
- É importante ressaltar que o fato de o governo Vargas ter criado uma estrutura sindical com esses objetivos não significa que eles tenham sido atingidos.
- Pode-se argumentar ainda que, em determinados segmentos, corporativismo tenha contribuído (mesmo que a contragosto) para organização dos trabalhadores.